ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.431, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), E APONTA RECURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, em R$ 1.000,00 (Um mil reais);
TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1°, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL REDUÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina/RS, 31 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Assinado de forma digital por CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Dados: 2025.01.31 11:08:21 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMILI GIACOMINI SERAFINI
Data: 31/01/2025 11:11:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emili Giacomini Serafini
Secretária Municipal de Administração